



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 05/07/2024 15:29:39.477 - MESA

RIC n.2131/2024

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024**  
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério de Portos e Aeroportos acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 258/2023/ASPAR-MPOR, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro de Portos e Aeroportos, ao Sr. Silvio Costa Filho, acerca das respostas fornecidas por meio do OFÍCIO N° 258/2023/ASPAR-MPOR, considerando a necessidade de maiores esclarecimentos, conforme segue:

- a) Diante das informações apresentadas no OFÍCIO N° 258/2023/ASPAR-MPOR, quais são as etapas principais do cronograma de implementação do programa e os prazos associados a cada uma delas?
- b) Como o governo pretende gerenciar a distribuição das passagens aéreas do programa "Voa, Brasil"? Haverá uma plataforma específica ou ferramenta digital para o gerenciamento e a distribuição dessas passagens?
- c) Quais são os critérios para a seleção dos beneficiários e como será feita a validação?
- d) Considerando as diferenças nos custos de passagens aéreas entre os estados brasileiros, como o governo garantirá a oferta igualitária de passagens do programa "Voa, Brasil" em todo o território nacional?
- e) Quais medidas serão tomadas para assegurar que os estados com preços naturalmente mais elevados, como os da região norte, também sejam contemplados de maneira justa?

---

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br



\* C D 2 4 5 4 8 2 7 3 4 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 05/07/2024 15:29:39.477 - MESA

RIC n.2131/2024

- f) Como o governo garantirá que as companhias aéreas cumpram as condições do programa "Voa, Brasil"? Quais mecanismos de fiscalização e controle serão implementados para evitar que as companhias ofereçam passagens apenas de forma simbólica?
- g) Haverá penalidades para as companhias que não cumprirem as condições estabelecidas pelo programa?
- h) Existe alguma estimativa sobre o impacto econômico do programa nas regiões beneficiadas?
- i) Haverá alguma política específica para evitar a cobrança excessiva de taxas adicionais, como bagagem e escolha de assentos?
- j) Quais foram as principais sugestões e preocupações levantadas pelas empresas aéreas durante as reuniões de planejamento do programa "Voa, Brasil"? Como essas sugestões foram incorporadas ao planejamento do programa?
- k) Como o Ministério está trabalhando para garantir a transparência e a publicidade das informações sobre o programa "Voa, Brasil"? Quais canais de comunicação serão utilizados para informar a população sobre o programa e suas condições?

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

## JUSTIFICAÇÃO

Face à resposta encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 258/2023/ASPAR-MPOR<sup>1</sup>, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 1092/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel, constatou-se que alguns questionamentos inicialmente

1MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, Disponível em:  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2294111&filename=Tramitacao-RIC%201092/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2294111&filename=Tramitacao-RIC%201092/2023)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 05/07/2024 15:29:39.477 - MESA

RIC n.2131/2024

apresentados não foram devidamente esclarecidos, ou que há a necessidade de maiores esclarecimentos sobre determinadas informações fornecidas na referida resposta.

Dessa forma, buscando cumprir meu papel representativo dos interesses da sociedade e entendendo ser imprescindível reiterar, aprofundar e requerer novas informações, considero crucial garantir total compreensão e transparência acerca do tema em questão, respeitando o interesse público e visando um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado AMOM MANDEL  
CIDADANIA/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245482734100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

